

PROJETO DE LEI Nº 30 /2021

Institui no município de Buritizeiro-MG, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS, e do Agente de Combate a Endemias - ACE”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritizeiro-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Buritizeiro-MG, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate a Endemias – ACE, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do município de Buritizeiro-MG.


Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, promoverá, na data indicada no art. 1º, atividades e eventos que promovam e valorizem a categoria de ACS- Agentes Comunitários de Saúde e do ACE – Agentes de Controle a Endemias.

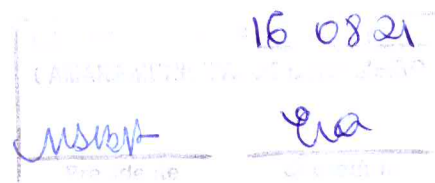
Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bento de Melo, 16 de agosto de 2021


Mauro Sérgio Basílio Pereira
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 30 /2021

Ao propor a criação do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate a Endemias – ACE”, estamos fazendo o justo reconhecimento a estes profissionais.

Embora a data do Agente Comunitário de Saúde já seja comemorado nacionalmente no dia 04 de outubro, conforme Lei Federal nº 11.585/2007, é importante designar uma data municipal para homenagear tanto o Agente Comunitário de Saúde, quanto o Agente de Combate a Endemias, afim de ser mais uma forma de reconhecimento e motivação a estas categorias.

Homenagear anualmente é reconhecer e divulgar o eficiente trabalho que estes servidores públicos municipais vêm desenvolvendo em nosso município. Eles são o elo entre a comunidade e os demais profissionais da equipe de saúde da família. As atividades desenvolvidas pelos ACE e ACS são muito importantes, sendo realizadas por trabalhadores incansáveis que cuidam da saúde da população, principalmente dos que atuam em áreas mais carentes. A homenagem prestada por essa propositura é mais do que justa, pois temos conhecimento do envolvimento e muitas vezes até do vínculo de amizade que muito desses profissionais criam ao prestarem orientação as famílias atendidas, e uma vez integrada ao calendário de eventos oficiais do município essa data comemorativa poderá vir a ser utilizada para a realização de ações educativas com o envolvimento de toda a comunidade, bem como, levando informação a população sobre o trabalho destes agentes de saúde.

Atualmente Buritizeiro conta com 71 (setenta e um) agentes de saúde, sendo 59 (cinquenta e nove) na zona urbana e 12 (doze) na zona rural, contando ainda com 17 (dezessete) agentes de combate a endemia, que diariamente trabalham incansavelmente para proporcionar saúde e bem-estar, bem como melhorar as condições de vida da população buritizeirense. Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares, a gentileza de viabilizar a aprovação do presente projeto, frente á importância dos referidos profissionais.

Sala das Sessões Bento de Melo, 16 de agosto de 2021

| | |
|------------------------------------|--------------------------|
| APROVADO EM <u>V</u> | VOTAÇÃO |
| POR UNANIMIDADE EM <u>20/08/21</u> | |
| <u>Mauro Sérgio</u> Presidente | <u>era</u> Secretário |

Mauro Sérgio
Mauro Sérgio Basílio Pereira
Vereador

Mauro Sérgio era
16 08 21

LEI MUNICIPAL 1.567/2021

Institui no Município de Buritizeiro o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACE".

SANÇÃO

Sanciono. Mando a todas autoridades e público em geral que a cumpram em todo o seu inteiro teor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritizeiro, 04 de Outubro de 2021.



Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

Buritizeiro, 04 de Outubro de 2021.



Ailton Coelho de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72